

MANUAL DO VOLUNTÁRIO

Programa de Voluntariado
do ISEC Lisboa

I - O ISEC LISBOA

MISSÃO E VALORES

A missão do ISEC é promover a realização integral da pessoa através do desenvolvimento do ensino e da investigação com elevados padrões de qualidade, adotando uma visão personalista do ser humano e uma consciência de responsabilidade social.

Esta missão cumpre-se através da criação, transmissão e difusão da cultura e do saber de natureza profissional, com elevados padrões de qualidade e exigência e fomentando o sentido da cooperação e a consciência da dimensão social e solidária da cidadania.



II - O QUE É SER VOLUNTÁRIO

*“O Voluntário é o indivíduo que de forma livre, **desinteressada e responsável** se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar ações de voluntariado no âmbito de uma organização promotora” (Lei n.º 71/98, de 3 de novembro).*

*“O voluntariado é uma atividade inerente ao exercício de cidadania que se traduz numa relação solidária para com o próximo, participando, de forma **livre e organizada**, na solução dos problemas que afetam a sociedade em geral” (Decreto-lei n.º 389/99, de 30 de setembro).*

Com origem no latim (*voluntarius*), voluntário *“é aquele que se propõe cumprir determinada tarefa ou função sem ser obrigado a isso e sem obtenção de qualquer benefício material em troca. É aquele que, pelo seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem qualquer remuneração, a diversas atividades de bem-estar social ou outros campos de intervenção (ONU).*

O voluntariado é um poderoso meio para aplicar a Agenda 2030 em diferentes setores da sociedade e contribuir para alcançar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

“O voluntariado pode ajudar a expandir e a mobilizar grupos de cidadãos, e a envolver as pessoas no planeamento e na implementação nacional dos objetivos de desenvolvimento sustentável”. (ONU, 2014 - “O Caminho para a Dignidade até 2030: erradicar a pobreza, transformar todas as vidas e proteger o planeta Relatório de síntese do Secretário-Geral sobre a Agenda Pós-2015”)

PRINCÍPIOS DO VOLUNTARIADO

- Liberdade, igualdade e pluralismo no exercício de uma cidadania ativa;
- Responsabilidade pelas atividades que desenvolve com os destinatários;
- Participação nas atividades a desenvolver pela organização promotora na aplicação do Programa de Voluntariado;
- Gratuitidade no exercício da atividade;
- Complementaridade com a atividade dos profissionais, sem os substituir;
- Convergência e harmonização com os interesses dos destinatários da ação e com a cultura e valores das organizações promotoras.

PERFIL DO VOLUNTÁRIO

Pode ser voluntário quem:

- tenha sentido de responsabilidade e esteja disposto a assumir compromissos que fazem a diferença perante os problemas sociais no contexto mais próximo;
- tomar uma decisão livre, apoiada em motivações sociais e pessoais;
- assumir um compromisso de regularidade na prestação da colaboração;
- possuir idoneidade moral e humanas reconhecidas;
- for física e emocionalmente capaz de desempenhar as funções atribuídas;
- tiver disponibilidade para fazer formação e avaliação das atividades;
- conseguir harmonizar a prática do voluntariado com a cultura e os objetivos da instituição;
- cumprir as orientações da coordenação do voluntariado.

Ninguém que tenha um conflito de interesse com qualquer atividade ou programa da organização de acolhimento, quer seja pessoal, filosófico ou financeiro deve ser aceite ou servir como voluntário.

O QUE É SER VOLUNTÁRIO ISEC LISBOA?

Fator distintivo: o ISEC Lisboa é uma instituição de ensino superior.

Enquadramento: realidade única e singular como a do projeto de ISEC Lisboa, abrangendo as mais diversas áreas (educação, gestão, engenharias e tecnologias, comunicação, artes e indústrias criativas e aeronáutica).

Grande objetivo: criação de um novo espaço de integração de pessoas com vontade de participarem num projeto de responsabilidade social como o de ISEC Lisboa.

DIREITOS DE VOLUNTÁRIOS

- ser tratado com respeito e consideração;
- ser reconhecido e valorizado no seu contributo;
- desenvolver uma atividade, de acordo com os seus conhecimentos, experiências e motivações, dentro da sua disponibilidade;
- apresentar sugestões para ações a desenvolver, que afetem o desenvolvimento do apoio voluntário;
- apresentar reclamações sobre situações vivenciadas na sua atividade;
- acordar com o ISEC Lisboa um Programa de Voluntariado, que regule os termos e condições do trabalho voluntário que vai realizar;
- ter ambiente de trabalho favorável e em condições de higiene e segurança;
- estar protegido em caso de acidente ou doença sofridos ou contraídos no exercício do trabalho voluntário (Seguro);
- participar em sessões de esclarecimento e formação sobre áreas do seu interesse no âmbito do voluntariado;
- receber apoio no desempenho do seu trabalho com acompanhamento e avaliação técnica;
- Conhecer os direitos que lhe assistem no âmbito da proteção dos seus dados pessoais, designadamente os contantes do Anexo I;
- ser reconhecido pelo trabalho que desenvolve com certificação.

DEVERES DOS VOLUNTÁRIOS

1) Para com a organização de acolhimento:

- observar os princípios éticos e de conduta e as normas que regulam o funcionamento da entidade a que presta colaboração e dos respetivos programas ou projetos;
- desenvolver um bom trabalho de voluntariado, tendo em atenção os objetivos propostos para cada ação;
- atuar de forma diligente, isenta e solidária;
- zelar pela boa utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios postos ao seu dispor;
- colaborar com os profissionais da organização promotora, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações técnicas;
- não assumir o papel de representante da organização promotora sem o conhecimento e prévia autorização desta;
- garantir a regularidade do exercício do apoio voluntário de acordo com o programa acordado com a organização promotora (compromisso), e comunicar aos responsáveis a impossibilidade de comparecer dentro do horário acordado ou a total ausência com a máxima antecedência possível;
- estar sempre identificado durante as ações de voluntariado e utilizar devidamente a identificação como voluntário;
- adotar uma conduta responsável que o prestigie a si próprio e à instituição, prevenindo quaisquer ações que comprometam a reputação e a eficácia de ambos;
- comparecer na formação e avaliação das atividades desenvolvidas.

2) Para com os outros voluntários:

- respeitar a dignidade e liberdade dos outros voluntários, valorizando o seu trabalho;
- fomentar o trabalho de equipa, contribuindo para uma boa comunicação e um clima de trabalho e convivência agradável;
- facilitar a integração, formação e participação de todos os voluntários.

COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

O **PROGRAMA DE VOLUNTARIADO** é um compromisso mútuo entre o ISEC Lisboa e o Voluntário. O programa inclui:

- i) **Perfil de Posto**-As descrições das posições são revistas e atualizadas, sempre que necessário;
- ii) **Seguro do Voluntário** - A proteção do voluntário em caso de acidente ou doença sofridos ou contraídos por causa direta e especificamente imputável ao exercício do trabalho voluntário é garantida pelo ISEC Lisboa, mediante seguro escolar/acidentes, consoante se trate de alunos ou trabalhadores do ISEC Lisboa;
- iii) **Local de trabalho** - O local de trabalho onde o voluntário irá exercer as suas funções deve conter instalações, equipamento e espaço adequados para permitir um desempenho eficaz;
- iv) **Escalas** - Mapas elaboradas para cada área/projeto, em função das disponibilidades de cada voluntário, entregues ao mesmo por e-mail;
- v) **Absentismo** - É esperado que os voluntários cumpram as suas funções com pontualidade e regularidade, mediante o estabelecido no acordado entre as partes. Sempre que o Voluntário preveja estar ausente e por essa razão não possa cumprir os seus deveres ou tarefas agendadas, deve informar com o máximo de antecedência possível. O absentismo contínuo resultará na revisão da função do voluntário ou término do serviço.
- vi) **Declaração de compromisso** – Após a ação de formação inicial, o novo Voluntário ISEC Lisboa deve preencher e assinar a Declaração de compromisso – Voluntário ISEC Lisboa (Anexo II).

CESSAÇÃO E DISPENSA

Cessaç o voluntariado

O Voluntário pode interromper ou cessar o apoio voluntário mediante simples comunicação ao Gabinete de Responsabilidade Social e Ambiental do ISEC Lisboa com a maior antecedência possível, de modo a não prejudicar as expectativas criadas pelos destinatários do apoio em questão. No entanto, ao não comparecerem ou cancelarem a sua participação no voluntariado, durante ou depois de se ter comprometido, os interessados deverão procurar avisar quanto antes, de modo a não se comprometer o próprio programa de voluntariado.

Dispensa de voluntário

O ISEC Lisboa pode dispensar, após audição do Voluntário, a sua colaboração a título temporário ou definitivo sempre que a alteração dos objetivos ou das práticas institucionais o justifique ou no caso de incumprimento do programa do voluntariado.

ACESSO E IDENTIFICAÇÃO

Como representantes do ISEC Lisboa, os voluntários são responsáveis pela apresentação de uma boa imagem ao público; devem vestir-se de forma apropriada às condições e desempenho das suas funções, devendo sempre usar a Identificação do Voluntário.

CASOS ESPECÍFICOS

Verificação dos registos criminais - Com o intuito de proteger o público, pode ser solicitado aos voluntários, em determinadas situações, que se submetam a uma verificação do registo de antecedentes criminais, podendo ser recusada a admissão de voluntários que não o aceitem.

Certificado de aptidão - Pode ser solicitado a qualquer potencial voluntário que refira estar sob cuidado de um médico em tratamento físico ou psicológico, que apresente um atestado médico sobre a sua aptidão para desempenhar satisfatoriamente e de forma segura, os seus deveres de voluntário.

Declaração médica - Em casos a determinar pelo ISEC Lisboa poderá ser necessário requerer uma avaliação do estado de saúde do voluntário. Da mesma forma, se existirem requisitos físicos necessários ao desempenho de uma tarefa de voluntariado, poderá ser necessário efetuar um processo de avaliação ou teste, para determinar a capacidade do voluntário de desempenhar essa tarefa em segurança.

ALGUMAS REGRAS IMPORTANTES:

- não estar ao telemóvel enquanto estão a exercer voluntariado;
- não interferir na atividade normal da organização onde prestam voluntariado;
- não tirar fotografias nem divulgar atividades de voluntariado nas redes sociais sem a expressa autorização, por escrito, e consentimento do ISEC Lisboa e da entidade de acolhimento do voluntariado;

- não aceitar a responsabilidade, ainda que a título pessoal, por objetos ou valores pessoais de terceiros;
- comunicar ao Gabinete de Responsabilidade Social e Ambiental do ISEC Lisboa todas as situações anómalas que presencie, ou tome conhecimento, e que possam prejudicar as condições de segurança dos voluntários;
- não produzir quaisquer declarações sobre as disposições de segurança existentes nas organizações onde preste voluntariado;
- quaisquer regras específicas em função da organização ou atividade de voluntariado concreta serão transmitidas aos voluntários.

FORMAÇÃO PARA OS VOLUNTÁRIOS:

- aquisição de competências e conhecimentos relacionados com o trabalho que podem ser utilizados noutros cargos, tanto voluntários como remunerados;
- crescimento pessoal, especialmente o aumento de confiança e competências;
- o reconhecimento como um membro ativo e valioso de uma organização, dada a capacidade de assumir responsabilidades alargadas;
- ser selecionado para funções mais avançadas na progressão no percurso de voluntariado;
- preparação para uma variedade de outras experiências de vida;
- reconhecimento do valor e mérito como indivíduos.

MODALIDADES DE VOLUNTARIADO ABRANGIDAS PELO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO ISEC LISBOA

1) VOLUNTARIADO INTERNO:

a) Ações de intervenção pontual: consistem em iniciativas organizadas pelo ISEC Lisboa, relacionadas com campanhas ou eventos concretos, em que o voluntário ISEC Lisboa presta a sua atividade de acordo com as necessidades da campanha ou do evento, de forma extra à sua atividade habitual e conteúdo funcional (no caso de trabalhadores docentes e não docentes). São exemplos, campanhas de recolha de alimentos ou vestuário para posterior distribuição, prestação de serviços na preparação, montagem e desmontagem de eventos, etc.;

b) *Indoor* solidário: quando o ISEC Lisboa organiza iniciativas *indoor* de intervenção na comunidade académica ou no Campus do Lumiar, desde ações de limpeza do Campus, pintura de paredes, ações de integração de estudantes (refugiados, internacionais, deslocados, etc.) revisões/traduições/pesquisas, registo fotográfico de algumas atividades, atualização de base de dados, montagens, etc. Por regra, estas iniciativas pressupõem a realização de tarefas que as pessoas não estão habituadas a realizar no dia-a-dia, nem fazem parte das suas funções habituais no ISEC Lisboa. São aprovadas pelo Conselho de Direção do ISEC, sob proposta do Gabinete de Responsabilidade Social e Ambiental.

2) VOLUNTARIADO EXTERNO:

a) Serviço social: nesta modalidade de voluntariado, os voluntários ISEC Lisboa prestam serviço em nome do ISEC Lisboa a determinada organização, onde ajudam a implementar ou a manter iniciativas de cariz social. O voluntário ISEC Lisboa é integrado na equipa da organização recetora durante determinado período, mas mantém o vínculo académico ou laboral, consoante o caso, ao ISEC Lisboa;

b) Assessoria profissional: também conhecido como pró-bono, neste formato os voluntários ISEC Lisboa prestam os seus serviços habituais a particulares ou associações, sem qualquer custo. É frequente em consultoras, gabinetes jurídicos ou setores tecnológicos, mas também

pode ser utilizado para resolver problemas logísticos, de comunicação ou de formação específica. Podem ser prestados dentro das instalações do ISEC Lisboa ou fora;

c) Apoio a iniciativas particulares: quando algum dos voluntários ISEC Lisboa participa em atividades de solidariedade a título particular e propõe a integração das mesmas num projeto de solidariedade do ISEC Lisboa, aproveitando interesses individuais de cada um para criar um programa de voluntariado, podendo-se incentivar a adesão de outros voluntários;

d) Projetos de grupo: desenvolvimento de projetos específicos de intervenção na comunidade, envolvendo pessoas de diferentes departamentos e cargos (alunos, docentes e não docentes). A(s) entidade(s) escolhida(s) para acolher ações de voluntariado pode(m) estar relacionada(s) com as áreas de intervenção do ISEC Lisboa;

e) Outdoor solidário: quando o ISEC Lisboa organiza iniciativas *outdoor* de intervenção na comunidade, desde ações de limpeza de matas ou praias, pintura de paredes, visitas a hospitais, etc. Por regra, estas iniciativas pressupõem a realização de tarefas que as pessoas não estão habituadas a realizar no dia-a-dia, nem fazem parte das suas funções habituais no ISEC Lisboa.

AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

No final de cada projeto/ação é feita uma avaliação do apoio voluntário desenvolvido, nomeadamente através do preenchimento pelo voluntário de um Inquérito de Avaliação, de modo a detetar eventuais ajustamentos e reorientação de tarefas no próprio programa de voluntariado. De igual forma, cada serviço da instituição de acolhimento faz a avaliação do apoio dos voluntários.

No final de cada ano letivo, o ISEC Lisboa emite uma Declaração que certifica a participação do Voluntário nos projetos de voluntariado em que esteve envolvido, onde consta a atividade desenvolvida, o local onde foi exercida, bem como a sua duração.

Cada ação ou projeto de voluntariado constará no Suplemento ao Diploma a emitir aos alunos, aquando da conclusão dos seus ciclos de estudos.

ANEXO I

INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- Voluntariado -

UNIVERSITAS – Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, CRL, pessoa coletiva nº 503383082, aqui apresentada na qualidade de Responsável pelo tratamento dos dados, através do Gabinete de Responsabilidade Social e Ambiental (GRSA), está empenhada em proteger a sua privacidade, na medida em que necessita de recolher e tratar os seus dados pessoais no âmbito da sua candidatura e gestão do processo de voluntariado.

Na presente informação, a par da política de privacidade da Universitas, disponível em www.iseclisboa.pt, damos a conhecer-lhe os termos, regras e condições em que os seus dados pessoais são tratados, no estreito cumprimento da legislação aplicável, designadamente o Regulamento Geral para a Proteção de Dados (UE) 2016/679, de 27 de Abril, e a Lei n.º 58/2019, de 08 de Agosto.

Os dados pessoais tratados serão sempre os estritamente necessários com finalidades precisas e devidamente justificadas, designadamente para:

- Gerir o voluntariado de modo a garantir que os voluntários exercem a atividade voluntária com qualidade e humanidade;
- Assegurar o acompanhamento e orientação dos voluntários;
- Assegurar a realização de ações de formação contínuas, específicas e necessárias ao regular desempenho da atividade voluntária;
- Promover a realização de inquéritos de satisfação, por forma a melhor monitorizar a atividade voluntária;
- Promover um canal de comunicação eficaz com os voluntários (grupo WhatsApp/contacto móvel/endereço eletrónico);
- Assegurar a realização de eventos no âmbito da atividade voluntária.

As operações de tratamento de dados pessoais necessárias ao processo de candidatura e da atividade voluntária têm fundamento na execução do manual do voluntário, da qual a presente informação é parte integrante.

O GRSA poderá transmitir os seus dados a outras entidades que colaboram com o Gabinete na promoção e gestão da atividade voluntária, sendo, igualmente responsáveis por assegurar a integridade e confidencialidade de todos os dados pessoais recolhidos, designadamente:

- Entidade seguradora para a realização do seguro de acidentes pessoais;
- Parceiros com quem o GRSA entra em contacto para promover e executar a atividade voluntária (ex.: ReFood);
- Serviços académicos e outros serviços por forma dar-se cumprimento aos benefícios disponíveis para o voluntário (ex.: desconto na mensalidade da propina).

É garantido ao titular dos dados pessoais o direito à informação, o acesso, a retificação, a portabilidade, limitação do tratamento entretanto efetuado e dentro das condições legalmente previstas.

O exercício destes direitos poderá ser realizado junto do GRSA, grsa@iseclisboa.pt ou para o encarregado de proteção de dados, epd@iseclisboa.pt ou ainda via correio para Alameda das Linhas de Torres, nº 179, 1750-142 Lisboa.

O titular dos direitos tem, ainda, o direito de apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional para a Proteção de Dados (CNPD), caso considere que houve uma violação no tratamento dos seus dados pessoais.

No que concerne aos prazos de conservação, o GRSA conserva os dados de modo a permitir a identificação dos respetivos titulares apenas durante o período estritamente necessário para as finalidades para as são tratados, nos termos da legislação em vigor e das normas regulamentares da IES. O prazo não excederá os 5 anos, à exceção da emissão de certificados e do acompanhamento e eventual avaliação do voluntário, em que os dados serão conservados permanentemente em arquivo histórico.

A Universitas assume o compromisso de garantir a proteção dos dados pessoais que lhe são disponibilizados, colocando em prática as técnicas organizativas e de segurança necessárias contra a destruição, a perda, a alteração, a difusão, o acesso não autorizado, o tratamento acidental e/ou ilícito, nos termos da legislação em vigor no que respeita à proteção de dados.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO – VOLUNTÁRIO ISEC LISBOA

“Voluntário é o indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar ações de voluntariado no âmbito de uma organização promotora.”

Eu (nome) _____, na qualidade de docente/trabalhador não docente/colaborador/aluno (riscar o que não interessa) do ISEC Lisboa – Instituto Superior de Educação e Ciências, comprometo-me a nortear a minha atuação, enquanto Voluntário ISEC Lisboa, pelos seguintes princípios:

- a) Disponibilidade: é esperado que os voluntários cumpram as suas funções com pontualidade e regularidade, mediante o estabelecido no acordado entre as partes. Sempre que o Voluntário preveja estar ausente e por essa razão não possa cumprir os seus deveres ou tarefas agendadas, deve informar com o máximo de antecedência possível. O absentismo contínuo resultará na revisão da função do voluntário ou término do serviço.;
- b) vontade de comprometimento com a área social;
- c) acreditar que a colaboração faz a diferença;
- d) liberdade, igualdade e pluralismo no exercício de uma cidadania ativa;
- e) responsabilidade pelas atividades que desenvolve com os destinatários;
- f) participação nas atividades a desenvolver pelo ISEC Lisboa na aplicação do Programa de Voluntariado;
- g) gratuidade no exercício da atividade;
- h) convergência e harmonização com os interesses dos destinatários da ação e com a cultura e valores das organizações promotoras;
- i) observação dos princípios deontológicos e das normas que regulam o funcionamento da entidade onde é prestada colaboração e dos respetivos programas ou projetos;
- j) atuação de forma diligente, isenta e solidária;
- k) zelar pela boa utilização dos recursos materiais e dos bens, equipamentos e utensílios postos ao dispor;
- l) colaboração com os profissionais da organização promotora, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações técnicas;

- m) estar sempre identificado durante as ações de voluntariado e utilizar devidamente a identificação como voluntário ISEC Lisboa;
- n) adoção de uma conduta responsável que o prestigie a si próprio e à instituição, prevenindo quaisquer ações que comprometam a reputação e a eficácia de ambos;
- o) respeito pela dignidade e liberdade dos outros voluntários, valorizando o seu trabalho;
- p) fomento do trabalho de equipa, contribuindo para uma boa comunicação e um clima de trabalho e convivência agradável;
- q) contribuir para a integração, formação e participação de todos os voluntários.

Comprometo-me, ainda, a caso necessite de interromper ou cessar o trabalho voluntário, a fazê-lo mediante simples comunicação ao Gabinete de Responsabilidade Social e Ambiental do ISEC Lisboa, com a maior antecedência possível, de modo a não prejudicar as expectativas criadas nos destinatários da minha atividade como voluntário(a).

Lisboa, ___ de _____ de 20__.

(Assinatura digital ou conforme B.I./CC/Passaporte)

ANEXO III

Medidas de Valorização do Voluntariado ISEC Lisboa

Considerando que o voluntariado é uma atividade inerente ao exercício de cidadania que se traduz numa relação solidária para com o próximo, participando, de forma livre e organizada, na solução dos problemas que afetam a sociedade em geral ou grupos específicos; e,

Reconhecendo que o Programa de Voluntariado do ISEC Lisboa representa hoje um dos instrumentos de participação a comunidade académica na sociedade, nos mais diversos domínios de atividade;

São estabelecidas as medidas de valorização da participação em ações de voluntariado ISEC Lisboa por parte de docentes, não docentes e estudantes, constantes da Tabela 1, com vista a promover e apoiar o voluntariado tendo em conta a relevância da sua ação na construção de uma sociedade mais solidária e preocupada com os seus membros:

Tabela 1 – Medidas de Valorização das Ações de Voluntariado do ISEC Lisboa

Tipo de Voluntário	Medidas de Valorização
Estudante	<ul style="list-style-type: none"> - Oferta da ação de formação “Ser voluntário”, com certificação; - Certificação das ações de voluntariado; - Referência ao trabalho voluntário no Suplemento ao Diploma; - Atribuição de estatuto especial para realização de exames, quando comprovadas, no mínimo, 45 horas de voluntariado efetivo por ano letivo; - Atribuição de descontos de 20% nos emolumentos e propinas, quando comprovadas, no mínimo 45 horas de voluntariado efetivo por ano letivo; - Oferta de uma UC (extra ao Plano Curricular e desde que esteja em funcionamento) quando comprovadas, no mínimo, 45 horas de trabalho voluntario efetivo por ano efetivo; - Oferta da última edição da Revista Alameda.
Docente	<ul style="list-style-type: none"> - Oferta da ação de formação “Ser voluntário”, com certificação; - Redução do n.º de horas não letivas, num total de 50% do n.º de horas de voluntariado efetivo, por ano letivo; - 1 dia de férias extra, por cada pacote de 45 horas de voluntariado efetivo por ano letivo; - Oferta da última edição da Revista Alameda. - Pontuação das atividades no âmbito do Programa de Voluntariado do ISEC Lisboa no PADD.
Trabalhador não Docente	<ul style="list-style-type: none"> - Oferta da ação de formação “Ser voluntário”, com certificação; - 1 dia de férias extra, por cada pacote de 45 horas de voluntariado efetivo por ano letivo; - Oferta da última edição da Revista Alameda.



CONTACTOS

Morada: Alameda das Linhas de Torres n.º 179, 1750-142 Lisboa

Telefone: +351217541310

Correio eletrónico: grsa@iseclisboa.pt

Site: www.iseclisboa.pt